

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DÓRIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATTI

ANO LXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1955

NÚMERO 265

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 3241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Dá nova redação aos artigos 2.º, 5.º e 6.º da Lei n. 2846, de 9 de dezembro de 1954.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os arts. 2.º, 5.º e 6.º da Lei n. 2.846, de 9 de dezembro de 1954:

“Artigo 2.º — Ficam criados, na Parte Permanente do Quadro da Justiça, 8 (oito) cargos de Juiz do Tribunal de Alçada, com os vencimentos referidos no art. 2.º da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954.

Artigo 5.º — Passam a denominar-se Juiz de Direito Substituto de 2.ª Instância os cargos criados pelo art. 1.º, letra “a”, do Decreto-lei n. 15.551, de 23 de janeiro de 1946, sendo os respectivos vencimentos os fixados no art. 2.º da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954.

Artigo 6.º — São criados, na Parte Permanente do Quadro da Justiça, 6 (seis) cargos de Juiz de Direito Substituto de 2.ª Instância, com os vencimentos referidos no art. 2.º da Lei n. 2.751, de 2 de outubro de 1954.”

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 1954.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município e comarca de Piracicaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir de Manoel Valverde e sua mulher, por doação, o imóvel abaixo caracterizado situado no bairro do Pau Queimado, do município e comarca de Piracicaba, para nele se construir prédio para o Grupo Escolar “Prof. Carlos Sodero”, a saber:

“Um terreno com a área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), confrontando: pela frente, na extensão de 50,00 m. (cinquenta metros), com a estrada de Conchas; pelo lado direito, na extensão de 100,00 m. (cem metros), com o travessão dos Duzentos Réis; e pelo lado esquerdo e fundos, nas extensões de 100,00 m. (cem metros) e 50,00 m. (cinquenta metros) respectivamente, com propriedade dos doadores.”

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente lei correrá por conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1955.

JANIO QUADROS

Lincoln Feliciano da Silva

Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

LEI N. 3246, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Dá nova redação ao inciso CCLXXVIII do N. 277 do art. 1.º da Lei n. 1.967, de 15 de dezembro de 1952.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o inciso CCLXXVIII do n. 277 do art. 1.º da Lei n. 1.967, de 15 de dezembro de 1952:

“CCLXXVIII — Circuito de Atividades Científicas Oceanográficas de Exploradores Submarinos — Cações . 300.000,00”

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1955.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.161, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Torna sem efeito o Decreto n. 23.035, de 14 de janeiro de 1954, que dispõe sobre relação de cargo.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 22 do Decreto-lei número 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto número 23.035, de 14 de janeiro de 1954, que relatou no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um (1) cargo de Mestre, classe “J”, do QE-PP-II, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Santo Faro.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1955.

JANIO QUADROS

Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.162, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Declara cessados os efeitos do decreto n. 22.297, de 27 de maio de 1953.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam cessados os efeitos do Decreto n. 22.297, de 27 de maio de 1953, publicado no Diário Oficial de 29 do mesmo mês e ano, que relatou no Departamento da Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura I (um) cargo de Técnico de Laboratório, classe “J” do QSA-PP-III, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da aludida Secretaria, ocupado em caráter efetivo pela senhora Rosalia Gentil.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1955.

JANIO QUADROS

Paulo de Castro Vianna

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1955. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 25.163, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente.

JANIO QUADROS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 381.895,80 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e sessenta centavos), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 251

Pessoal

8.50.0 0 Pessoal fixo
03 Substituições
030 Substituições 12.600,00

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

VERBA N. 253

Pessoal

8.57.0 0 Pessoal fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários 3.795,80

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VERBA N. 257

Pessoal

8.50.0 0 Pessoal fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários 52.000,00

INSTITUTO AGRONÔMICO

VERBA N. 263

Pessoal

8.57.0 0 Pessoal fixo
05 Gratificações
052 Pela prestação de serviços extraordinários 168.000,00

SUMARIO

LEI N. 3.244, DE 29-11-1955 — Dando nova redação aos artigos 2.º, 5.º e 6.º da Lei n. 2.846, de 9-12-1954.

LEI N. 3.245, DE 29-11-1955 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóveis situados no município e comarca de Piracicaba.

LEI N. 3.246, DE 29-11-1955 — Dando nova redação ao inciso CCLXXVIII do n. 277 do artigo 1.º da Lei n. 1.967, de 15-12-1952.

DECRETO N. 25.161, DE 29-11-1955 — Tornando sem efeito o Decreto n. 23.035 de 14 de janeiro de 1954, que dispõe sobre relação de cargo.

DECRETO N. 25.162, DE 29-11-1955 — Declarando cessados os efeitos do Decreto n. 22.297, de 27-5-1953.

DECRETO N. 25.163, DE 29-11-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

DECRETO N. 25.164, DE 29-11-1955 — Instituído o Registro Genealógico para bovinos das raças sem associação de registro no país e as outras providências.

DECRETO N. 25.165, DE 29-11-1955 — Dispondo sobre extinção de cargo no Quadro da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 25.166, DE 29-11-1955 — Alterando dispositivos do Decreto n. 22.441, de 30-6-1953.

DECRETO N. 25.167, DE 29-11-1955 — Dispondo sobre relação de cargo.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANICA DA AGRICULTURA

VERBA N. 266

Material e Serviços

8.57.4 4 Despesas Diversas
41 Utilidades contratuais
410 Água, gás, telefone e energia elétrica 30.000,00
42 Serviços de conservação
424 Veículos e arrastamentos 50.000,00

DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA

VERBA N. 284

Material e Serviços

8.32.2 2 Material Permanente
20 Instalações e equipamentos
204 Bombas hidráulicas 10.000,00
205 Ferramentas 25.000,00
22 Máquinas e acessórios
222 Máquinas agrícolas e de construção 10.500,00
223 Máquinas para beneficiamento de produtos agro-pecuários 10.000,00
27 Bens Industriais
270 Redes de águas e esgotos 10.000,00
Total da redução 381.895,80

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas, no mesmo Orçamento, Verbas, Códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 251

Pessoal

8.50.0 0 Pessoal fixo
01 Vencimentos e remunerações
013 Quartas ou sextas partes 12.600,00

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

VERBA N. 253

Pessoal

8.57.0 0 Pessoal fixo
01 Vencimentos e remunerações
013 Quartas ou sextas partes 3.795,80

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

VERBA N. 257

Pessoal

8.50.0 0 Pessoal fixo
05 Gratificações
058 Pro-labore 52.000,00

INSTITUTO AGRONÔMICO

VERBA N. 263

Pessoal

8.57.0 0 Pessoal fixo
05 Gratificações
058 Pro-labore 168.000,00